

CRENCIAMENTO FOMENTO PARANÁ - Nº 01/2019**ATA DA 24ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CRENCIAMENTO DE
CORRESPONDENTES**

Aos vinte e seis dias de outubro de dois mil e vinte, às 14:00 hrs, nas dependências da Fomento Paraná, reuniram-se Artur da Silva Coelho, Eola Vanessa dos Santos Passoni e Sandro Vissotto, membros da Comissão Especial de Credenciamento, sob a Presidência do primeiro, nos termos do Ato Fomento Paraná nº 013/2020, de 14.07.2020, para fins de deliberação sobre requisições de Credenciamento recebidas, nos termos do Edital de Credenciamento Fomento Paraná nº 01/2019, pelo que relatam:-----

Como **PRIMEIRO ITEM**, foi recebida a documentação das seguintes interessadas, que restaram **habilitadas** para a prestação dos serviços de Correspondente:-----

Razão Social	CNPJ	Protocolo Digital	Tipo de Documentação
ANTONIO MARCOS GASPARIN 80925650900	34.748.494/0001-09	17.022.455-8	Única
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE JAGUAPITÃ	80.929.706/0001-71	17.022.371-3	Única
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CAMPO LARGO - ACICLA	79.547.873/0001-79	17.024.098-7	Única

Como **SEGUNDO ITEM**, foi recebida a documentação de **MONETIZE FINTECH ASSESSORIA EMPRESARIAL E FINANCEIRA LTDA**, CNPJ/MF nº 34.628.745/0001-11, registrada sob protocolo digital nº 17.024.252-1. Analisada a documentação, foi verificado que: a) não foi apresentada a Prova de regularidade para com a fazenda federal e seguridade social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (item 3.1.2.1 do Edital); b) não foi apresentado o Requerimento de Credenciamento conforme modelo constante do Anexo II (item 3.1.3.1 do Edital); c) a Instituição não está sediada no estado do Paraná (item 2.1 do Edital). Assim, a Comissão de Credenciamento oportunizará o saneamento das pendências à interessada, conforme determina o item 5.2 do Edital.-----

Como **TERCEIRO ITEM**, foi recebida a documentação de **ADENILSON DOS SANTOS 04162837996**, CNPJ/MF nº 24.956.554/0001-25, registrada sob protocolo digital nº 17.022.523-6. Analisada a documentação, foi verificado que: a) não foi apresentado o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal (item 3.1.2.2 do Edital); b) não foi apresentada o Requerimento de Credenciamento conforme modelo constante do Anexo II (item 3.1.3.1 do Edital). Assim, a Comissão de Credenciamento oportunizará o saneamento das pendências à interessada, conforme determina o item 5.2 do Edital. -----

Como **QUARTO ITEM**, o processo será encaminhado à autoridade competente para expedição do Termo de Homologação das interessadas aqui declaradas como habilitadas.-----

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, com a elaboração da presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão de Credenciamento de Correspondentes.-----

ARTUR DA SILVA COELHO
Presidente da Comissão de Credenciamento

EOLA VANESSA DOS SANTOS PASSONI
Membro Efetivo

SANDRO VISSOTTO
Membro Efetivo



ePROCOLO



Documento: **Ata_24a_ReuniaoCredenciamento2020_10_26.pdf**.

Assinado por: **Sandro Vissotto** em 26/10/2020 16:46, **Eola Vanessa dos Santos Passoni** em 27/10/2020 09:43, **Artur da Silva Coelho** em 27/10/2020 09:55.

Inserido ao protocolo **15.937.236-7** por: **Sandro Vissotto** em: 26/10/2020 16:46.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
ea6c22a64726608831165601ceda0b1e.